ESCOLA SECUNDÁRIA AFONSO LOPES VIEIRA

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE UM PROFESSOR BIBLIOTECÁRIO

Dando cumprimento ao ponto 1 do art.º 5°, Capítulo II, da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho estabelece-se o seguinte:

Artigo 1°

Prazos e apresentação de candidaturas

1 - A apresentação de candidaturas para professor bibliotecário decorre de 18 a 21 de junho de 2019.

2 - Os candidatos devem preencher o formulário de declaração de interesses (Anexo A) e enviar para (direcao@esalv.edu.pt)

3 - Os candidatos devem remeter à Escola (direcao@esalv.edu.pt), no decorrer do prazo da candidatura, os documentos comprovativos dos elementos constantes no nº 1 do art.º 5° da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

Artigo 2°

Seleção e publicitação de resultados

1 - A seleção dos candidatos decorrerá a partir do dia 21 de junho de 2019. A análise das candidaturas e respetiva documentação é feita por um júri constituído pelo Subdiretor da Escola e por dois adjuntos da Diretora.

2 – O júri preencherá o documento de sistematização das pontuações a atribuir à área da formação em bibliotecas escolares do candidato ao lugar de professor bibliotecário, tendo por base as pontuações previstas no Anexo II e no ponto nº 1 do art.º 5° da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

3 - A lista final dos candidatos será ordenada por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação da fórmula prevista no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

4 - A lista será afixada na Escola Afonso Lopes Vieira e divulgada na página da Escola.

Artigo 3°

Requisitos gerais e específicos de admissão a concurso

1 - Os opositores ao concurso devem, cumulativamente, ser docentes de carreira de quadro da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira ou outros docentes de carreira aqui colocados; possuir 4 pontos de formação académica ou contínua na área das bibliotecas escolares, de acordo com o Anexo II da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho; possuir 50 horas de formação académica ou contínua na área das TIC ou certificação de competências digitais; dispor de experiência profissional na área das bibliotecas escolares; manifestar interesse em desempenhar as funções de professor bibliotecário.

Artigo 4°

Lugares a preencher

1 - De acordo com o Anexo I da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, será de 1 (um) o lugar a preencher neste concurso para professor bibliotecário.

Artigo 5°

Critérios de seleção dos candidatos

1 - A atribuição da pontuação prevista é efetuada de acordo com a análise dos documentos entregues pelos docentes no decorrer do prazo de candidatura e com número de pontos previstos no n°1 do art.° 5 ° da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

2 - O docente que tiver a pontuação mais elevada, de acordo com a fórmula prevista no n° 2 e 3 do art.° 11° da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho, será selecionado para o exercício de funções de professor bibliotecário.

A (Formação académica ou contínua) + B (Experiência de coordenação BE) + C (Experiência de equipa BE)

3 - Em caso de empate no total de pontuação, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, respetivamente, nos pontos A, B ou C do nº 3 do art.º 11° da Portaria n.º 192-A/2015, de 29 de junho.

18-06-2019

A Diretora

Assinado por : **MARIA CELESTE PEREIRA FRAZÃO**
Num. de Identificação Civil: BI044929145
Data: 2019.06.18 13:38:28 Hora de Verão de GMT

CARTÃO DE CIDADÃO